



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Vico
* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 10, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 20670/2019

Aprovado em: 08-08-2019

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

indicação para o envio de projeto de lei instituindo a isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme a LC 387/04, ao contribuinte que tiver instalado em sua residência, máquinas ou aparelhos que consumam energia elétrica e sejam indispensáveis à manutenção da vida.

- JUSTIFICATIVA -

Como o consumo de energia elétrica em decorrência do uso das máquinas e aparelhos indispensáveis à manutenção da vida é muito elevado, a isenção desta Contribuição pode, de alguma forma, auxiliar no orçamento das famílias, tendo em vista que o seu cálculo leva em consideração o consumo de energia elétrica do imóvel.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2019

Ver. Vico
CIDADANIA



● Ver. Vico

Nome	Quantidade
Ver. Vico	1
Total	1